

PORTARIA Nº 050/2022 - SMAS
De 20 de dezembro de 2022

Súmula: Dispõe sobre expediente nas repartições públicas de Assistência Social

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6606/2022,

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere à energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6786/2022, o qual estabelece recesso funcional para a Administração Direta e Indireta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para os dias 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2022 e 02 e 03 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que o referido Decreto estabelece, em seu §1º do art. 1º, que as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e de Defesa Social, as quais prestam serviços essenciais, poderão publicar Portarias com escalas próprias de funcionamento durante o período citado;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais como: I - Instituições de Acolhimento de Crianças e Adolescentes; II – Instituição de Acolhimento para Pessoas Adultas em Situação de Rua; III – Serviço de Abordagem Social em regime de acionamento por sobreaviso, serão mantidos tendo em vista sua natureza não admitir paralização.

RESOLVE:

Art. 1º – A Secretaria Municipal de Assistência Social, em face de sua característica administrativa, bem como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro POP, Núcleo de Atendimento à Infância e Adolescência terão seu atendimento interrompido no lapso temporal de 22 e 23 de dezembro de 2022, seguindo o Decreto nº 6786/2022 do Executivo Municipal

Art.2º – Nos dias 26, 27, 28 e 29/12/2022, bem como nos dias 02 e 03/01/2023, todos os equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social funcionarão nos horários habituais, excetuando o Centro de Convivência Amigos da Melhor Idade.

Parágrafo Único: O expediente se encerrará às 13 horas no dia 30 de dezembro de 2022 nos locais descritos no art. 1º da presente Portaria.

Art.3º – O Centro de Convivência Amigos da Melhor Idade seguirá integralmente o recesso funcional disposto no Decreto nº 6786/2022 do Executivo Municipal, que retomará suas atividades em 04/01/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
 TATIANE DE ALMEIDA HAGY RIBEIRO
Data: 21/12/2022 16:04:34-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Tatiane Almeida Hagy Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 6606/2022